

L E I N.º 02/93.

EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro permanente de Pessoal da Prefeitura, os seguintes cargos de provimento efetivo:

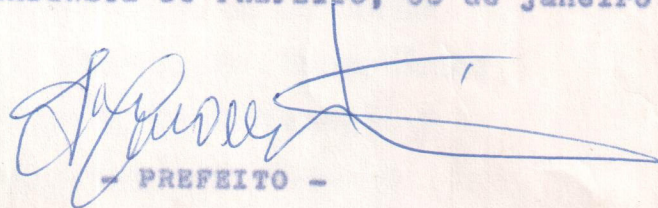
<u>N.º ORDEM</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>NÍVEIS</u>	<u>N.º DE CARGO</u>
I	Professor	08	20 (vinte)
II	Oficial Administrativo	13	02 (dois)
III	Assistente Administrativo	18	02 (dois)
IV	Assessor Administrativo	18	02 (dois)
V	Agente Arrecadador	09	02 (dois)
VI	Agente de Saúde	09	05 (cinco)
VII	Datilógrafo	10	02 (dois)
VIII	Servente	01	30 (trinta)
IX	Médico Oftalmologista	20	01 (um)
X	Médico Cardiologista	20	01 (um)
XI	Médico Otorrinolaringologista	20	01 (um)
XII	Clínico Geral	20	01 (um)
XIII	Odontólogo	20	01 (um)

Art. 2º - Os recursos necessários para o atendimento das despesas de que trata a presente Lei correrão por conta de dotações específicas de orçamento anual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de janeiro de 1994.


- PREFEITO -

a) Inácio Manoel do Nascimento.